

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambrê – Pr. fone 44-3632-1272

REQUERIMENTO Nº 013 /2014.

AUTORIA: VEREADOR JAIME SANTOS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES

O vereador que o presente subscreve, vem na forma regimental e que depois de apreciado pelo plenário, se aprovado, que seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal solicitando o seguinte:

1º. É visível por todos que inúmeros vendedores ambulantes vindo de outros municípios comercializam livremente produtos tais como, gás liquefeito, frutas, verduras, cestas básicas, confecções e outros pelas ruas da sede do município e dos distritos sem nenhum recolhimento de impostos para os cofres municipais.

2º. Os comerciantes estabelecidos em toda a extensão do município estão sendo prejudicados, uma vez que além de serem contribuintes com os tributos municipais, não podem concorrer com os preços oferecidos por tais ambulantes, visto que eles por não recolherem tributos algum, podem ofertar preços melhores, se não prazos maiores para pagamento, o que afronta os comerciantes legalizados.

3º. No que se refere a venda de gás por ambulantes, estes lesam consideravelmente os comerciantes que necessitam de diversas regras para comercializar o produto, por se tratar de material combustível, o que mais ainda lesa os comerciantes estabelecidos.

Finalmente, e ante o exposto acima, requer providências pelo Executivo municipal no sentido de fiscalizar tais operações comerciais ilegais e colocando à disposição da população número de telefone do responsável pela fiscalização, que possa realizar fiscalização mediante denúncia, até mesmo nos finais de semana.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2014.



JAIME SANTOS DE OLIVEIRA-